



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – **CRA-GO**

PORTARIA Nº 029/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução Normativa do CFA 538/2018, que aprovou o Regulamento do Processo Ético dos Profissionais de Administração; e

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do Plenário do CRA-GO, na 8ª Reunião Plenária, realizada em 19 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Ética e Disciplina (CPED), com mandato até 19 de abril de 2023, com a seguinte composição:

Membros Efetivos:

- 1 - Adm. Jean Marc Nacife (Coordenador)
- 2 - Adm. Claudio Fernandes Leite
- 3 - Adm. Salomão A. G. de Faria Rocha

Membros Suplentes:

- 1 - Adm. Wandré Ramos Garcia
- 2 - Adm. José Osório Cintra Júnior
- 3 - Adm. Iraci Vilela G. dos Santos

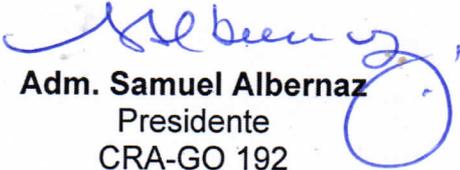
Art. 2º - À Comissão de Ética e Disciplina designada no Art. 1º desta Portaria compete-lhe zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados no Código de Ética.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Ética e Disciplina não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2021.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192